DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1210 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Tutelar 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Eliane Matheus da Silva**, admitida em 18/05/2022, no cargo de Fisioterapeuta, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2020 e neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, e apuração da nota da Fase II – 3º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 62,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**;

Gália, 10 de Janeiro de 2024.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP

Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015

Avenida João Ferreira, nº 900, Gália/SP

E-mail: cmdca@galia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Gália, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 32 e seguintes da Lei 2302/2015.

Resolve:

Artigo 1° - Ficam eleitos e empossados para o cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 os seguintes candidatos, classificados por maior número de votos:

1º Camila Rodrigues da Silva, 211 votos;
2º Amália Rosa Lopes Ribeiro, 177 votos;
3º Andrea Cristina Pepinelle, 149 votos;
4º Vera Lucia Parussolo Suga, 131 votos;
5º Maria Tereza Boldorini Di Iorio, 110 votos;

Artigo 2° - Ficam preenchidos os cargos de suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 com os candidatos classificados entre 6º e 10º mais votados:

6º Bruna Caroline Cavalcanti de Souza, 91 Votos;
7º Donisete Amaro, 78 Votos;
8º Liciana Musseli, 77 Votos;
9º Joziane Aparecida Draghi Crispim, 70 Votos;
10º Gil de Noronha Goyos, 66 Votos;

Gália, 10 de janeiro de 2024.

Lucimara Cristina Lopes Greatti
Presidente do CMDCA